

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)**
**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

EMENDA Nº / 2025

*Emenda modificativa ao PNE,
referente a estratégia 7.2 do
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.2 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Selecionar, certificar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, em especial para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e com deficiência, preferencialmente como recursos educacionais abertos, asseguradas a diversidade e a qualidade de métodos e propostas pedagógicas, com o propósito de garantir a aprendizagem efetiva dos estudantes **da educação básica e superior**.

JUSTIFICATIVA

É imperativo considerar a necessidade de educandos da educação básica e superior, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades, bem como reconhecer, valorizar e estimular a produção nacional de recursos tecnológicos educacionais abertos.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

FERNANDO MINEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/RN



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254841019400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Mineiro



* C D 2 5 4 8 4 1 0 1 9 4 0 0 *